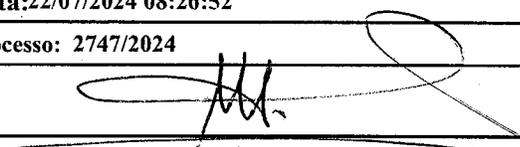




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>
<b>Data:</b> 22/07/2024 08:26:52
<b>Processo:</b> 2747/2024
 Visto

## REQUERIMENTO

**Requerente:** L S DE MEDEIROS

**CPF/CNPJ:** 37.697.993/0001-02

**Telefone:** (51) 9952-3865

**E-Mail:** [leonardomedeiros111@outlook.com](mailto:leonardomedeiros111@outlook.com)

**Endereço:** JOSE PORFIRIO DA COSTA

**Bairro:** SANTO ANTONIO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:**

**Assunto:** APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Descrição do Assunto:**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- SOLICITANDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.O PRODUTO PEDIDO TEM POR USO RESIDENCIAL, NÃO SE ADEQUANDO E VINDO A DAR PROBLEMAS FUTUROS, NÃO SENDO AUTO TRÁFEGO PARA O USO COM MÓVEIS PESADOS.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 2014305

**Identidade:**

**Celular:** (51) 9952-3865

**Número:** 59

**CEP:** 95.860-000

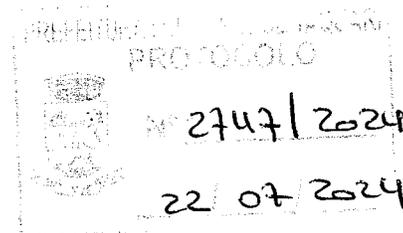
**Estado:** RS

Taquari/RS, 22 de julho de 2024



L S DE MEDEIROS  
37.697.993/0001-02

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TAQUARI/RS  
PREGÃO ELETRÔNICO N 011/2024



## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A EMPRESA LS de Medeiros sob CNPJ 37697993000102, com sede na rua Jose Porfirio da Costa n 59, Bairro Santo Antônio, CEP 95860-000, Taquari/RS, por intermédio de seu representante legal Leonardo Schwingel de Medeiros portador do cpf 013324520-94 e RG 6109554656, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital a presença de Vossa Senhoria solicitar o que segue.

Em análise do edital constamos erros no produto, no qual não é indicado para tal obra, por esta razão solicitamos pedido de retificação ao referido edital.

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art.164 da lei 14.133/2021, o prazo para impugnado edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para o dia 25 de julho de 2024.

Sendo esta impugnação protocolada na data 22 de julho de 2024, faz –se perfeitamente tempestivo.

A Lei n 14.133/21 estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou pra solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164)

### 2. DOS FATOS

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico sob n 011/2024, a qual tem por objeto da presente licitação a Registro de preços para aquisições futuras de materiais para a manutenção e reforma das escolas da rede municipal de ensino.

Possuímos interesse em participar da licitação, porém em análise do edital constamos há erros em alguns dos materiais pedidos não se adequando para o que será de uso necessário.

### 3. DO OBJETO

#### 1) Piso Vinilico Click

O produto pedido tem por uso residencial, não se adequando e vindo a dar problemas futuros, não sendo auto tráfego para o uso com móveis pesados.

### 4. DO PEDIDO

Para o uso recomendado será necessário, o piso vinilico colado, dimensões 920mm x 920 mm, espessura 3mm e com capa de uso 0,50 mm, uso comercial pesado e industrial pesado.

Lembrando que o mesmo deve ter uma preparação com Primer RU para impermeabilização do contra piso, o Primer flex para fazer a ancoragem do nivelante, a argamassa autonivelante para corrigir as imperfeições do piso e a cola para colagem do próprio piso, indicado da marca Quartzolit, por atender as normas e ser referência no segmento e por ser pioneira na fabricação.

A empresa LS de Medeiros coloca-se a disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem-se necessários, por meio do contato telefônico (51)995238651 e do endereço eletrônico [leonardomedeiros111@outlook.com](mailto:leonardomedeiros111@outlook.com).

37.697.993/0001-02

LS DE MEDEIROS

Rua José Porfírio da Costa, 59  
Bairro Santo Antônio  
CEP: 95860-000 - Taquari-RS



Leonardo Schwingel de Medeiros

CPF: 01332452094

RG: 6109554656